

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 30/10

Processo Administrativo n.º 10/10/8022

**DONATÁRIO:** Município de Campinas **DOADORA:** Caixa Escolar da CIMEI 23

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 23**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 02 e 23, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
01	TELEFONE S/ FIO	01	79,90
02	CARROCEL	01	720,00
03	APARELHO DATA SHOW	01	2.450,00
04	TELA DE PROJEÇÃO	01	340,00
05	TELEFONE S/ FIO	01	89,00
06	ESTABILIZADOR	01	44,00
07	ROTEADOR	02	159,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

#### TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### **QUARTA - DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.040,90 (quatro mil, quarenta reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 02 e 23, do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, <u>30</u> de \_\_

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 23

Representante Legal: Katia antines de s. Santos R.G. n.º 18.947.607-2

C.P.F. n.º 108.045.618-00